

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2025 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional em São Paulo

EDITAL N° 1542/2025

A Superintendência Regional do Incra no Estado de São Paulo, vem informar aos beneficiários dos Projetos de Assentamento sob a sua jurisdição, a relação de Entidades Parceiras habilitadas pelo Edital nº 2086 (22719038), publicado em 18/12/2024, prorrogado pelo Termo Aditivo 234 (23228972), publicado em 17/02/2025, cujo objetivo foi o credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, que poderão firmar Acordo de Cooperação com o objetivo de disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas a disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do Programa Nacional da Reforma Agrária - PNRA, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023, conforme os termos e condições previstos no referido edital, no Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023 e outras normas aplicáveis à matéria.

entidades habilitadas

Nº	Nome da Entidade	Modalidades do Crédito Ambientais	Termo de Credenciamento nº	Data da Publicação no Diário Oficial da União (Seção 3)
1	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI.UFSCAR	Florestal, Recuperação Ambiental e Cacau	02/2025	17/04/2025
2	Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Regência do Município de Paulicéia-AAFPAR	Florestal, Recuperação Ambiental e Cacau	S/N-2025	22/07/2025
3	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento "Terra é Vida"-APRATV	Florestal, Recuperação Ambiental e Cacau	S/N-2025	22/07/2025
4	Associação Nova Ypê-ANY	Florestal, Recuperação Ambiental e Cacau	S/N-2025	22/07/2025
5	Associação Rural Terra e Vida-Grupo Ambiental Zumbi dos Palmares	Florestal, Recuperação Ambiental e Cacau	S/N-2025	23/07/2025



Orientações

Informamos que caberá aos beneficiários a escolha da Entidade Habilida, por meio de Assembleia da Associação que os representa, registrada em Ata de Reunião.

Ressaltamos que a Ata de Reunião deverá tratar, exclusivamente, da escolha da Entidade Habilida para a elaboração dos projetos técnicos e deverá constar o nome completo legível dos beneficiários participantes da Assembleia e suas assinaturas e, também, a identificação do número do lote, o que evidenciará quais participantes são componentes da mesma unidade familiar.

A Ata de Reunião deverá ser encaminhada ao INCRA possibilitando a celebração de Acordo de Cooperação visando a disponibilização de equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do PNRA, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023 do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023 naquele projeto de assentamento.

A Ata de Reunião de cada Projeto de Assentamento, com a escolha da Entidade Habilida, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da Superintendência Regional do INCRA em São Paulo: divisao.desenvolvimento.sp@incra.gov.br e servico.infraestrutura.spo@gov.br e deverá constar como Assunto: Escolha da Entidade para elaboração de projetos técnicos.

JOSÉ TREVISOL
Superintendente Regional Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

